



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com o Art. 19, da Lei nº 2.864, de 17 de dezembro de 2019, que Institui o Código Municipal do Meio Ambiente, Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cria a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais e Dispõe Sobre a Política de Meio Ambiente Sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o Município de São Gabriel da Palha, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo N.º 009368/2019, de 20 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será constituído paritariamente por representantes de órgãos e entidades governamentais e não governamentais, num total mínimo de 10 conselheiros titulares, com igual número de suplentes, além do Conselheiro Presidente, que juntos formarão o plenário, e fica assim constituído:

#### **I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e um suplente:

Titular: GETULIO ANDRADE LOUREIRO

Suplente: ANDRESSA RAFASKI THOMAZ

b) 01 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e um suplente:

Titular: ABEL LOPES COSTA

Suplente: CELIO ROBERTO CUQUETTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

c) 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF e um suplente:

Titular: DIORRANE COZZER

Suplente: ALEX FABIANE KRUPKA GOMES

d) 01 (um) representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e um suplente:

Titular: CÉSAR JULIANO XAVIER SANTOS

Suplente: SIRLEIA CERQUERIA PEREIRA

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário e um suplente:

Titular: ANTONIO JOSÉ RAMOS

Suplente: GERSON SALVADOR CAZELI

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARINETE REIS LIMA

Suplente: EVANDRO MARCHESINI

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e um suplente:

Titular: MARIA DA PENHA VILLELA

Suplente: PAULO ROBERTO VALENTIM

h) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município e um suplente:

Titular: PAULO HENRIQUE COLOMBI

Suplente: LUAN CELANTE GAZOLLI

## **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha – CDL e um suplente:

Titular: CLEMERSON PERUZZO

Suplente: ONIVALDO LORENZONI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

b) 01 (um) representante da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL e um suplente:

Titular: PERSEL FERNANDO PERDONÁ

Suplente: FABRÍCIA COLOMBI ORTOLANE

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel e Vila Valério e um suplente:

Titular: IVAN GUEDES

Suplente: CÉLIO SIQUEIRA E SILVA

d) 01 (um) representante da União do Vestuário e Lavanderias de São Gabriel da Palha – UNIVEST e um suplente.

Titular: GABRIEL ANTONIO PRATTI

Suplente: JONAS LUIZ ARRIGONI JUNIOR

e) 01 (um) representante da Associação de Pastores Evangélicos de São Gabriel da Palha – APESG e um suplente.

Titular: ADMILSON LUCINDO DA SILVA

Suplente: JOCIR FELBERG

f) 01 (um) representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha – ASCAT

Titular: GERALDO DERALDO RIBEIRO

Suplente: JOSÉ ANTONIO PEREIRA

g) 01 (um) representante do Grupo de Acompanhamento Legislativo da Igreja Católica - GAL.

Titular: JOSÉ CARLOS CAVATTI

Suplente: ALDEMAR ARPINI

h) 01 (um) representante do Movimento de Pequenos Agricultores e um suplente:

Titular: HENRIQUE MARCHESINI LOTÉRIO

Suplente: EDUARDO KEPPE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será presidido pelo responsável municipal pelas Políticas Públicas de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico exercerá seu direito de voto em casos de empate.

**Art. 4º** - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades que representam, e nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o serviço gratuito e considerado relevante para o Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Nº 1.063, de 02 de outubro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de dezembro de 2019.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.